

LEI Nº 0426/11,

DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

Certifico e dou Fé que nesta
 data a presente Lei foi publicada
 Controle Interno

“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 398/2009,
que dispõe sobre PPA do Município de Fazenda Nova
para o período de 2010 a 2013”.

A Câmara Municipal de Fazenda Nova, Estado de Goiás, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de adequação das ações aprovadas no PPA – Plano Plurianual do Município de Fazenda Nova para o quadriênio 2010/2013 no que se refere às previsões para o exercício de 2012 e seguintes.

Art. 2º - Ficam alterados os anexos das ações e programas do PPA – Plano Plurianual do Município de Fazenda Nova, aprovado pela Lei Municipal nº 398/2009 de 20 de novembro de 2009, nos termos dos anexos que acompanha a presente lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA NOVA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2011.


DANIEL MARTINS MARIANO
Prefeito Municipal